



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º 96/25

Monteiro Lobato, 10 de fevereiro de 2025

Senhora Presidente,

Em atenção aos termos do **Requerimento n.º 01/25**, de autoria de Vossa Excelência, informo que estão sendo procedidos os estudos necessários no sentido de verificar a constitucionalidade da Lei Municipal n.º 1.941/24.

Sem mais para o momento, subscrevo-me aproveitando para renovar meus protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Ver.ª Sabrina Medeiros

DD. Presidente da Câmara Municipal
Monteiro Lobato, SP

CÂMARA MUNICIPAL
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 099 24/02/25